

DECRETO NÚMERO 1.177/2026

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 15 de setembro de 2026, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinado à criação de dotação no orçamento vigente, para viabilizar a execução das despesas de competência da Secretaria Municipal de Obras, conforme a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
SUB-UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0110	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE	2019	EXECUÇÃO DE OBRAS	
ELEMENTO	4.4.90.61.00	FR	Aquisição de Imóveis 179.000,00
		2755.000.0000	

Total..... 179.000,00

Art. 2º) O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei terá como fonte o Superávit Financeiro apurado em exercícios anteriores, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos valores compõem o saldo da conta bancária do Banco do Brasil, Agência nº 02556-9, Conta nº 0023324-2, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sabará
Prefeitura Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 15 de setembro de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

